



DECRETO N°. 2.936, de 6 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre o vencimento da Taxa do Alvará Sanitário, da cobrança para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei 44/95, que dispõe que o pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária será realizado no prazo determinado por decreto do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2022 como prazo para o recolhimento da Taxa de Alvará Sanitário do exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição n° 1237
Data 07/12/21